

**ATA DA 29ª REUNIÃO ORDINÁRIA**  
**DA**  
**JUNTA DE FREGUESIA DE LOURES**

Ao vigésimo oitavo dia do mês de dezembro de dois mil e vinte dois, pelas dezoito horas, teve lugar a **29ª Reunião Ordinária** de Executivo referente ao mandato 2021/2025, na sede da Junta de Freguesia de Loures, sita na Rua Manuel Francisco Soromenho, n.º 50, em Loures, a qual foi formalmente convocada. -----

O Presidente António Pombinho presidiu à reunião e estiveram presentes a Secretária Elisa Santos, o Tesoureiro José Monteiro e os Vogais Cristina Capitão, Pedro Vieira, Margarida Tomás e Ana Inês Fernandes. -----

**Período Antes da Ordem do Dia:** -----

O Presidente introduziu uma retificação ao Ponto 1 do Edital – Proposta n.º 189/2022 - 13ª Alteração Permutativa ao Orçamento 2022 e Opções do Plano 2022/2025 – onde se lê «13ª» deve ler-se «14ª». Esta proposta foi aprovada por unanimidade. -----

***Leitura e aprovação da ata relativa à 28ª Reunião Ordinária de 09 de dezembro de 2022.*** Aprovada por unanimidade. -----

***Resumo de Tesouraria:*** o Saldo de Tesouraria é de **491 830,60 (quatrocentos e noventa e um mil oitocentos e trinta euros e sessenta cêntimos)** em operações orçamentais, cujo documento se encontra apenso a esta Ata. -----

**B – PERÍODO DA ORDEM DO DIA:** -----

O Presidente deu início à Ordem de Trabalhos: -----

**Ponto 1 – Proposta n.º 189/2022 - 14ª Alteração Permutativa ao Orçamento 2022 e Opções do Plano 2022/2025**, subscrita pelo Sr. Tesoureiro, a qual se transcreve na íntegra: -----

Considerando que: -----

- A. Há necessidade de proceder ao reforço das dotações de algumas rubricas por insuficiência de verba, face à necessidade de executar os seguintes projetos:-----
- Despesas com pessoal (Pagamento ADSE) - Orçamento (50,00€);-----
  - Reparação de equipamentos e viaturas (obras) - PPA Projeto 7/2 (2.000,00€);-----
  - Limpeza de terrenos - PPA Projeto 19/4 (6.000,00€);-----

10  
2-13

B. Que existe dotação superior às necessidades noutras rubricas, que podem ser utilizadas como compensação para os reforços referidos em A, nomeadamente:-----

- Reparação de equipamentos e viaturas (Meio Ambiente) - PPA Projeto 7/3 (8.000,00€);-----
- Despesas com pessoal (trabalho extraordinário) - Orçamento (50,00€);-----

Propõe-se que:-----

Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 16º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e do ponto 8.3 do Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro, na redação vigente, seja aprovada a 14ª Alteração Permutativa ao Orçamento e 14ª ao Plano Plurianual das Ações 2022/2026. **Aprovada por unanimidade.** -----

**Ponto 2 – Proposta n.º 190/2022 - Protocolo de cedência de instalações da Associação Luiz Pereira Motta à Junta de Freguesia de Loures, no âmbito do Projeto Integrado e Comunitário de São Sebastião de Guerreiros - “Casa Comum”,** subscrita pela Sra. Secretária Elisa Santos, a qual se transcreve na íntegra: -----

Considerando que:-----

- A. O Projeto Integrado e Comunitário de São Sebastião de Guerreiros – Casa Comum – promovido pela Junta de Freguesia de Loures, com a parceria da Associação Luiz Pereira Motta, Casa do Professor do concelho de Loures e a Associação Diálogos Valiosos – APAR, será concretizado nas instalações da ALPM, sitas na Rua Gonçalo Mendes da Maia, nº3, São Sebastião de Guerreiros; -----
- B. Está previsto o desenvolvimento de atividades com crianças e jovens (sala de apoio ao estudo e outras) e atividades para a população sénior, numa perspetiva de intergeracionalidade, fomentando a solidariedade, a coesão social, a participação, a inclusão e a equidade entre todos. -----
- C. A ALPM manifestou vontade em ceder as instalações à Junta de Freguesia de Loures mediante um protocolo de cedência de instalações. -----

Propõe-se que:-----

A Junta de Freguesia, ao abrigo da alínea v) do nº1 do artigo 16º Lei nº75/2013, de 12 de setembro, delibere aprovar o Protocolo de Cedência de Instalações da ALPM à Junta de Freguesia de Loures (disponível para consulta). **Aprovada por Unanimidade.** -----

**Ponto 3 – Proposta n.º 191/2022- Atribuição de apoio não financeiro à Paróquia de Santa Maria de Loures – Fundadores da Igreja Espírito Santo no Infantado, no âmbito da Festa Infantes'22,** subscrita pela Sra. Secretária Elisa Santos, a qual se transcreve na íntegra: -----

Considerando que:-----

- A. No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo da Freguesia de Loures, a Paróquia de Santa Maria de Loures – Fundadores da Igreja Espírito Santo do Infantado - apresentou candidatura para Apoio não Financeiro – Técnicos, logísticos, materiais.----
- B. Os apoios não financeiros – técnicos, logísticos, materiais se enquadram na alínea a) do nº1 do Artigo 6º, do Regulamento de Apoios ao Movimento Associativo da Freguesia de Loures.-----
- C. A candidatura destinou-se à montagem e desmontagem de palco coberto, apoio de som e divulgação em outdoor e cartazes. -----

Propõe-se que:-----

A Junta de Freguesia, ao abrigo da alínea v) do nº1 do artigo 16º Lei nº75/2013, de 12 de setembro, delibere aprovar o *apoio não financeiro à Paróquia de Santa Maria de Loures – Fundadores da Igreja Espírito Santo do Infantado*, com um custo estimado de **€3411,94 (três mil e quatrocentos e onze euros e noventa e quatro centimos)**. **Aprovada por Unanimidade.**-----

**Ponto 4 – Proposta n.º 192/2022 - Atribuição de apoio não financeiro à Interhazera, no âmbito da atribuição de kits com material escolar para as crianças do Bairro da Ropiza,** subscrita pela Sra. Secretária Elisa Santos, a qual se transcreve na íntegra: -----

Considerando que:-----

- A. A Cooperativa Interhazera, CRL, criada em 2009, tem desenvolvido a sua intervenção socio-comunitária no Bairro da Ropiza, em Montemor, nomeadamente ao nível da educação/sensibilização cívica e ambiental, da reabilitação do espaço público, da organização de atividades culturais e desportivas, entre outras. -----
- B. Efetuou pedido para apoio na aquisição de material escolar a ser distribuído pelas crianças do Bairro. -----
- C. A Junta de Freguesia de Loures adquiriu material escolar (lápiz, canetas, cadernos, outros) para entregar a 25 crianças. -----

Propõe-se que:-----

A Junta de Freguesia, ao abrigo da alínea v) do nº1 do artigo 16º Lei nº75/2013, de 12 de setembro, delibere aprovar o *apoio não financeiro à seguinte entidade: Cooperativa Interhazera, CRL, no valor de €250,00* (duzentos e cinquenta euros). **Aprovada por Unanimidade.** -----  
-----

**Ponto 5 – Proposta n.º 193/2022 - Atribuição de apoio financeiro à Associação Luiz Pereira Motta, no âmbito da aquisição de prendas de natal para as crianças de famílias carenciadas (acerto de valor)**, subscrita pela Sra. Secretária Elisa Santos, a qual se transcreve na íntegra: -----

Considerando que: -----

- A. No âmbito da Comissão Social Interfreguesias de Loures, Lousa, Fanhões e Bucelas está previsto a oferta de prendas de Natal às crianças das famílias que recebem apoio alimentar pelas instituições – Associação de Cultura Espírita Fernando Lacerda, Hillsong Portugal, Santa Casa da Misericórdia de Loures e Associação Luiz Pereira Motta. -----
- B. A Proposta nº 177/2022, aprovada por unanimidade, na 27ª reunião ordinária do executivo, deliberou a atribuição de apoio financeiro à **Associação Luiz Pereira Motta**, no montante de €420, 00 (42 crianças abrangidas); -----
- C. Se verificou alteração do número de crianças abrangidas para 50 crianças. -----

Propõe-se que:-----

A Junta de Freguesia, ao abrigo da alínea v) do nº1 do artigo 16º Lei nº75/2013, de 12 de setembro, delibere aprovar o *apoio financeiro à seguinte entidade: Associação Luiz Pereira Motta, no valor de €80,00* (oitenta euros): -----

Informação Contabilística				
Rubrica	Projeto	Cabimento	Compromisso	Valor (€)
0500/040701	16/3	1358	1399	80,00

**Aprovada por Unanimidade.** -----  
-----

**Ponto 6 – Proposta n.º 194/2022 – Atribuição de isenção de pagamento de taxas a Gato Ruim – Associação Cultural, pela realização do evento – VII Demonstração de Artes Circenses**, subscrita pela Sra. Secretária Elisa Santos, a qual se transcreve na íntegra: -----

Considerando que:-----

- A. De acordo com a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os licenciamentos de espetáculos e divertimento na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre público, e outros quaisquer atos administrativos relacionados (atividades ruidosas, ocupação de espaço público, instalação de recinto improvisado ou itinerante) são atualmente competências delegadas nas juntas de freguesia; -----
- B. A **Gato Ruim – Associação Cultural**, solicitou a Licença para realização do evento VII Demonstração de Artes Circenses, que se realizou no dia 18 de dezembro de 2022;-----
- C. A Licença Especial de Ruído corresponde ao valor de 60,00€ (sessenta euros); -----
- D. Foi solicitado apoio à autarquia, através da isenção de pagamento pela licença acima indicada. -----

Propõe-se que:-----

A Junta de Freguesia, ao abrigo da alínea v) do nº1 do artigo 16º Lei nº75/2013, de 12 de setembro, delibere a isenção de pagamento de taxas a **Gato Ruim – Associação Cultural**, pela realização do evento – VII Demonstração de Artes Circenses, no valor total de 60,00€ (sessenta euros). **Aprovada por Unanimidade.** -----

**Ponto 7 – Proposta n.º 195/2022 – Atribuição de isenção de pagamento de taxas a Gato Ruim – Associação Cultural, pela realização do evento – Gala do 10º aniversário**, subscrita pela Sra. Secretária Elisa Santos, a qual se transcreve na íntegra: -----

Considerando que: -----

- A. De acordo com a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os licenciamentos de espetáculos e divertimento na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre público, e outros quaisquer atos administrativos relacionados (atividades ruidosas, ocupação de espaço público, instalação de recinto improvisado ou itinerante) são atualmente competências delegadas nas juntas de freguesia; -----
- B. A **Gato Ruim – Associação Cultural**, solicitou a licença para realização do evento Gala do 10º aniversário, que se realizou no dia 30 de outubro de 2022; -----
- C. A Licença Especial de Ruído corresponde ao valor de 60,00€ (sessenta euros); -----

D. Foi solicitado apoio à autarquia, através da isenção de pagamento pela licença acima indicada. -----

Propõe-se que: -----

A Junta de Freguesia, ao abrigo da alínea v) do nº1 do artigo 16º Lei nº75/2013, de 12 de setembro, delibere a isenção de pagamento de taxas a **Gato Ruim – Associação Cultural**, pela realização do evento – Gala do 10º aniversário, no valor total de 60,00€ (sessenta euros). **Aprovada por Unanimidade.** -----

**Ponto 8 – Proposta n.º 196/2022 – Atribuição de isenção de pagamento de taxas a Associação Humanitária do Bombeiros Voluntários de Loures, pela realização do evento – Circo Luisa Cardinali**, subscrita pela Sra. Secretária Elisa Santos, a qual se transcreve na íntegra: -----

Considerando que: -----

- A. De acordo com a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os licenciamentos de espetáculos e divertimento na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre público, e outros quaisquer atos administrativos relacionados (atividades ruidosas, ocupação de espaço público, instalação de recinto improvisado ou itinerante) são atualmente competências delegadas nas juntas de freguesia; -----
- B. A **Associação Humanitária do Bombeiros Voluntários de Loures** solicitou a Licença para realização do **Circo Luisa Cardinali** que se realiza de 8 de dezembro de 2022 a 8 de janeiro de 2023; -----
- C. A Licença Especial de Ruído referente ao ano 2022 corresponde ao valor de 940,00€ (novecentos e quarenta euros); -----
- D. A licença de recinto improvisado corresponde ao valor de 55,00€ (cinquenta e cinco euros);
- E. Foi solicitado apoio à autarquia, através da isenção de pagamento pela licença acima indicada. -----

Propõe-se que:-----

A Junta de Freguesia, ao abrigo da alínea v) do nº1 do artigo 16º Lei nº75/2013, de 12 de setembro, delibere a isenção de pagamento de taxas a **Associação Humanitária do Bombeiros Voluntários de Loures**, pela realização do evento – **Circo Luisa Cardinali**, no valor total de 295,00€ (duzentos e noventa e cinco euros). **Aprovada por Unanimidade.** -----

**Ponto 9 – Proposta n.º 197/2022 – Avaliação e decisão sobre processo disciplinar instaurado a trabalhador desta Autarquia**, subscrita pelo Sr. Presidente da Junta de Freguesia, a qual se transcreve na íntegra: -----

Considerando que:-----

1. Ao abrigo do disposto no art. 207º da LTFP, aprovada pela Lei nº 35/2014 de 20 de junho, e conforme despacho de 17 de outubro de 2022, foi mandado instaurar um processo disciplinar contra Mário Rui Oliveira Sousa, com a categoria de Assistente Operacional, tendo em atenção a existência de fortes indícios de que esta tivera um comportamento passível de integrar a prática de infrações disciplinares.-----
2. Finda a instrução, a Senhora Instrutora elaborou o Relatório Final que se encontra em anexo e que aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais;-----
3. Nos termos do n.º 4 do art.º 197º da Lei 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), na sua redação atual, a aplicação de sanções disciplinares é da competência do órgão executivo da Junta de Freguesia de Loures;-----

Propõe-se que: -----

A Junta de Freguesia de Loures delibere, atento ao conteúdo do procedimento em causa e em especial aos fundamentos constantes do Relatório Final, nos termos conjugados do n.º 3 do art.º 55º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, e art.º 220º da LGTFP: -----

1. Aplicar ao trabalhador Mário Rui Oliveira Sousa a pena única de despedimento prevista na alínea d) do n.º 1 do art.º 180º, caracterizada no n.º 5 do art.º 181º e cujos efeitos estão previstos no n.º 4 do art.º 182º da LGTFP; -----
2. Notificar o trabalhador, bem como a instrutora, da decisão proferida, nos termos do art.º 222º da LGTFP. -----

**A Votação foi realizada por escrutínio secreto, tendo a proposta sido aprovada com 6 votos a favor e 1 voto em branco.** -----

**Ponto 10 – Proposta n.º 198/2022 – Avaliação e decisão sobre processo disciplinar instaurado a trabalhador desta Autarquia**, subscrita pelo Sr. Presidente, a qual se transcreve na íntegra: -----

Considerando que: -----

1. Ao abrigo do disposto no art. 207º da LTFP, aprovada pela Lei nº 35/2014 de 20 de junho, e conforme despacho de 02 de novembro de 2022, foi mandado instaurar um processo disciplinar contra Vitor Manuel Morgado Loureiro, com a categoria de Assistente Operacional, tendo em atenção a existência de fortes indícios de que esta tivera um comportamento passível de integrar a prática de infrações disciplinares. -----
2. Finda a instrução, a Senhora Instrutora elaborou o Relatório Final que se encontra em anexo e que aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais; -----
3. Nos termos do n.º 4 do art.º 197º da Lei 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), na sua redação atual, a aplicação de sanções disciplinares é da competência do órgão executivo da Junta de Freguesia de Loures;-----

Propõe-se que: -----

A Junta de Freguesia de Loures delibere, atento ao conteúdo do procedimento em causa e em especial aos fundamentos constantes do Relatório Final, nos termos conjugados do n.º 3 do art.º 55º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, e art.º 220º da LGTFP: -----

1. Aplicar ao trabalhador Vitor Manuel Morgado Loureiro a pena de sanção pecuniária correspondente a 1 (um) dia de multa, prevista na alínea b) do n.º 1 do art.º 180º, caracterizada no n.º 2 do art.º 181º e cujos efeitos estão previstos no n.º 1 do art.º 182º, todos da LGTFP;-----
2. Notificar o trabalhador, bem como a instrutora, da decisão proferida, nos termos do art.º 222º da LGTFP.-----

**A Votação foi realizada por escrutínio secreto, tendo a proposta sido aprovada com 7 votos a favor.**-----

-----Não havendo mais assuntos a tratar, o Presidente da Junta deu por encerrada a reunião às dezoito horas e trinta minutos. -----

----- A Ata da presente reunião foi aprovada em minuta por unanimidade, e, de acordo com estipulado no artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, vai ser assinada pelo Presidente e por mim, Elisa Santos, que a lavrei. -----

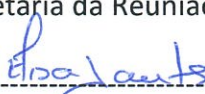
Loures, 13 de janeiro de 2023

O Presidente da Junta de Freguesia



António Pombinho

A Secretária da Reunião



Elisa Santos